

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 09h horas, na sede social de Fleury S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, nº 8860, andares 1 a 8, subsolo 1 ao 4, Jardim das Acáias, CEP 04703-002.

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente e por meio de teleconferência, conforme art. 15, §3º, do Estatuto Social da Companhia: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini; e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo. Em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração, ficou dispensada a convocação, nos termos do artigo 15, §1º do Estatuto Social da Companhia.

3 MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pela Sra. Angélica Dente de Menezes.

4 ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) abertura de novo Programa de Recompra de Ações da Companhia (“Programa de Recompra”), para manutenção em tesouraria, a fim de atender o exercício do Plano de Ações Diferidas e do Plano de *Matching* da Companhia, ambos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2019, e do Plano de Ações Diferidas aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, podendo as ações recompradas serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas; e (ii) autorizar a Diretoria e a administração da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da recompra de ações nos termos do Programa de Recompra, bem como a ratificação dos demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados com o tema.

5 DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

5.1 A aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 30 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”) e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), na aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”), de acordo com os seguintes termos e condições (“Programa de Recompra de Ações”):

- (i) Objetivo: Recompra de ações da Companhia a fim de atender o exercício dos Planos de Ações Diferidas e do Plano de *Matching* da Companhia, podendo as Ações recompradas serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei das S.A. e na Resolução CVM 77.
- (ii) Ações em Circulação e em Tesouraria: Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui (i) 447.146.322 (quatrocentas e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e vinte e duas) ações em circulação (“Ações em Circulação”), e (ii) 2.175.555 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações mantidas em tesouraria (“Ações em Tesouraria”).
- (iii) Quantidade de Ações a serem Adquiridas: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra de Ações, adquirir até 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) Ações, correspondentes a até 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do total de Ações de emissão da Companhia e a até 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) das Ações em Circulação.
- (iv) Preço e Modo de Aquisição: As aquisições de Ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preços de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- (v) Duração do Plano de Recompra de Ações: O prazo máximo para realização da recompra de Ações será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2027.
- (vi) Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias: As aquisições das Ações da Companhia serão intermediadas por **UBS BB CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A** – CNPJ: 02.819.125/0001-73, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 4º andar Parte, CEP: 04.538-132, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

(vii) Recursos Disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas mediante a utilização de recursos disponíveis, consistentes na reserva de capital.

(viii) Verificação dos Recursos Disponíveis: A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias Ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das Ações.

(ix) Verificações da Diretoria: A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação da operação, ou de cada operação, conforme o caso, em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

(x) Direitos das Ações Mantidas em Tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o §2º do art. 11 da Resolução CVM 77, as Ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quórums de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

(xi) Bonificação em Ações, Grupamento e Desdobramento: Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de Ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

5.2 A autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do Programa de Recompra de Ações, bem como a ratificação dos demais atos já praticados pela administração da Companhia visando à realização do Programa de Recompra de Ações.

6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7 ASSINATURAS: Mesa: Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Angélica Dente de Menezes, Secretária. Conselheiros: Sr. Marcio Pinheiro Mendes; Sr. Fernando Lopes Alberto; Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; Sr. Ivan Luiz Gontijo Junior; Sr. Roberto Diniz Junqueira Neto; Sra. Regina Pardini; Sr. Victor Cavalcanti Pardini; e Sr. Márcio Moura de Paula Ricardo.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Márcio Pinheiro Mendes
Presidente

Angélica Dente de Menezes
Secretária

ANEXO I

Anexo G da Resolução CVM 80 *Negociação de Ações de Própria Emissão*

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O objetivo do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de fevereiro de 2026, é a recompra de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”) da Companhia a fim de lastrear o Plano de Ações Diferidas e o Plano de *Matching* da Companhia, ambos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2019, e o Plano de Ações Diferidas aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, podendo as Ações recompradas serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”) e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”).

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Na presente data, a Companhia possui (i) 447.146.322 (quatrocentas e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e vinte e duas) ações em circulação (“Ações em Circulação”), e (ii) 2.175.555 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações mantidas em tesouraria (“Ações em Tesouraria”).

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

A Companhia poderá adquirir até 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) Ações, correspondentes a até 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do total de Ações de emissão da Companhia e a até 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) das Ações em Circulação, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no qual as ações de emissão da Companhia estão admitidas à negociação sob o código “FLRY3”.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações na B3, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas):

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão realizadas na B3, a preços de mercado.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que as operações serão realizadas na B3, a preços de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não estima impactos da negociação sobre a sua composição acionária ou a sua estrutura administrativa.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022:

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações na B3, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

A Companhia não auferirá recursos, pois as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e posteriormente utilizadas para o Plano de Ações Diferidas e o Plano de Matching da Companhia, ambos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 5 de dezembro de 2019, e o Plano de Ações Diferidas aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024.

Não obstante, a decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente no âmbito deste Programa de Recompra. Caso seja realizada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

As aquisições de Ações no âmbito do Programa de Recompra poderão ser realizadas durante o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2027.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

As aquisições das Ações da Companhia serão intermediadas **UBS BB CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A** – CNPJ: 02.819.125/0001-73, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 4º andar Parte, CEP: 04.538-132, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, §1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão suportadas mediante a utilização de recursos disponíveis, consistentes na reserva de capital.

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não vislumbrando nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas, nem no

pagamento de dividendos obrigatórios. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no programa de Recompra de ações quando comparado com (i) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (ii) a expectativa de geração de caixa durante o período em que o Programa de Recompra estiver em vigor.

FLEURY S.A.
Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING

1 DATE, TIME AND PLACE: Held on February 2nd, 2026, at 09:00 a.m., at the registered office of Fleury S.A. ("Company"), located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Morumbi, No. 8860, 1st to 8th floors, 1st to 4th basements, Jardim das Acácias, Zip Code 04703-002.

2 CALL NOTICE AND ATTENDANCE: All members of the Company's Board of Directors were present at the meeting, via teleconference, pursuant to article 15, paragraph 3 of the Company's Bylaws, namely: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini; and (x) Márcio Moura de Paula Ricardo. As all the members of the Board of Directors were present at the meeting, the call notice requirements were waived, pursuant to article 15, paragraph 1 of the Company's Bylaws.

3 PRESIDING BOARD: The meeting was chaired by Mr. Marcio Pinheiro Mendes and Ms. Angélica Dente de Menezes served as Secretary.

4 AGENDA: The members of the Board of Directors met to resolve on the following agenda: (i) opening of the new Company's Share Buyback Program ("Buyback Program"), for holding in treasury, in order to meet the exercise of the Company's Deferred Share Plan and the Matching Plan, both approved at the Extraordinary General Meeting held on December 5, 2019, as well as the Company's Deferred Share Plan approved at the Ordinary and Extraordinary General Meeting held on April 26, 2024, and the bought back shares may be held in treasury, disposed of or canceled; and (ii) to authorize the Company's Board of Directors and management to adopt all the measures and carry out all the acts necessary to carry out the share buyback, as well as to ratify the other acts already carried out by the Company's Board of Directors related to the matter.

5 RESOLUTIONS. After the meeting was installed, after examining and discussing the matters on the agenda, the directors approved the following by unanimous vote and without any reservations:

5.1 The application of available profits and/or reserves, in accordance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of Law 6404 of December 15, 1976 ("Corporation Law"), CVM Resolution 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77") and CVM Resolution 80 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80"), in the acquisition, in a single operation or in a series of operations, of up to two million and three hundred thousand (2,300,000) common, nominative, book-entry shares with no par value, issued by the Company ("Shares"), in accordance with the following terms and conditions ("Share Buyback Program"):

- (i) Purpose: Buyback of Company shares in order to comply with the exercise of the Company's Deferred Share Plans and the Matching Plan, with the bought back Shares being able to be kept in treasury, disposed of or cancelled, without reducing the Company's capital stock, in compliance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of the Corporation Law and CVM Resolution 77.
- (ii) Free-floating and Treasury shares: According to the last available share position, the Company has (i) four hundred forty-seven million, one hundred forty-six thousand, three hundred twenty-two (447,146,322) free-floating Shares ("Free-Floating Shares") and (ii) two million, one hundred seventy-five thousand, five hundred fifty-five (2,175,555) Shares held in treasury.
- (iii) Number of Shares to be acquired: The Company may, at its sole discretion and under the Share Buyback Program, acquire up to two million and three hundred thousand (2,300,000) Shares, corresponding to up to zero point forty-two percent (0.42%) of the total of Shares issued by the Company and up to zero point fifty-two percent (0.52%) of the Free-Floating Shares.
- (iv) Price and method of acquisition: The acquisition of Shares will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market price, with the Company's management to decide the time and quantity of shares to be acquired, whether in a single operation or in a series of operations, respecting the limits set out in the applicable regulations.
- (v) Duration of the Share Buyback Program: The maximum period for the buyback of the Shares will be twelve (12) months, starting on February 03, 2026, and ending on February 03, 2027.
- (vi) Financial Institutions that will act as intermediaries: The acquisitions of the Company's Shares will be intermediated by **UBS BB CORRETORA DE CAMBIO**,

TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., enrolled with the CNPJ/MF under No. 02.819.125/0001-73, with headquarters at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 4440, 4th Floor Part, ZIP Code: 04.542-000, Itaim Bibi, city of São Paulo, State of São Paulo.

(vii) Available resources: The operations carried out within the scope of the Share Buyback Program will be supported through the use of available resources, consisting of the capital reserve.

(viii) Verification of Available Resources: The continued existence of resources available to support the acquisition operations of the Shares themselves must be verified based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements published by the Company prior to the effective transfer, to the Company, of ownership of the Shares.

(ix) Executive Board verifications: The Executive Board can only carry out the acquisitions if it has taken all the necessary steps to ensure that: (a) the settlement of the operation, or of each operation, as the case may be, on its maturity is compatible with the Company's financial situation, not affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors nor the payment of the mandatory dividend; and (b) in the event of verification of the existence of available resources based on interim financial statements or reflected in the quarterly information forms - ITR, there are no foreseeable facts capable of giving rise to significant changes in the amount of such resources over the remainder of the fiscal

(x) Rights of Shares Held in Treasury: Under the terms of the applicable legislation, the shares, while held in treasury, will have no patrimonial or political rights. Pursuant to paragraph 2 of art. 11 of CVM Resolution 77, treasury shares will be disregarded in the calculation of the installation and resolution quorums provided for in the Corporation Law and securities market regulations.

(xi) Share Bonification, Reverse Split and Split: If any reverse split, split or bonus in shares of the Company is approved, the number of treasury shares will be changed in order to correct the numerical expression of the volume of shares issued by the Company, without this having as a consequence the modification of the balance of the equity account that backed the acquisition.

5.2 The authorization for the Company's management to adopt all the measures and carry out all the acts necessary to carry out the Share Buyback Program, as well as the ratification of the other acts already carried out by the Company's management with a view to carrying out the Share Buyback Program.

6 CLOSING: With no further matters on the agenda and the absence of any other expression, this meeting was closed. These minutes were drafted, having been read and approved, and signed by all present members.

7 SIGNATURES: Presiding Board: Mr. Marcio Pinheiro Mendes, Chairman; Angélica Dente de Menezes, Secretary. **Board Members:** Mr. Marcio Pinheiro Mendes; Mr. Fernando Lopes Alberto; Mr. Rui Monteiro de Barros Maciel; Mr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Mr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; Mr. Ivan Luiz Gontijo Junior; Mr. Roberto Diniz Junqueira Neto; Ms. Regina Pardini; Mr. Victor Cavalcanti Pardini; and Mr. Márcio Moura de Paula Ricardo.

These minutes confirm the original minutes drawn up in the appropriate book.

São Paulo, February 02, 2026

Márcio Pinheiro Mendes
Chariman

Angélica Dente de Menezes
Secretary

EXHIBIT I

Schedule G of CVM Resolution No. 80 *Trading of the Company's Own Shares*

1. Justify in detail the purpose and expected economic effects of the operation:

The purpose of the Share Buyback Program issued by the Company ("Buyback Program"), approved at the Meeting of the Board of Directors held on February 02, 2026, is the Buyback of Company shares in order to comply with the exercise of the Company's Deferred Share Plan and the Matching Plan, both approved at the Extraordinary General Meeting held on December 5, 2019, as well as the Company's Deferred Share Plan approved at the Ordinary and Extraordinary General Meeting held on April 26, 2024, with the bought back Shares being able to be kept in treasury, disposed of or cancelled, without reducing the Company's capital stock, in compliance with the provisions of paragraph 1 of article 30 of Law 6404 of December 15, 1976 ("Corporation Law"), CVM Resolution 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77") and CVM Resolution 80 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80").

2. Inform the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury:

On this date, the Company has (i) four hundred forty-seven million, one hundred forty-six thousand, three hundred twenty-two (447,146,322) free-floating Shares ("Free-Floating Shares") and (ii) two million, one hundred seventy-five thousand, five hundred fifty-five (2,175,555) Shares held in treasury.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold:

The Company may acquire up to two million and three hundred thousand (2,300,000) Shares, corresponding to up to zero point forty-two percent (0.42%) of the total of Shares issued by the Company and up to zero point fifty-two percent (0.52%) of the Free-Floating Shares, traded on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under the ticker "FLRY3".

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company will use, if any:

Not applicable, considering that the Company will not use derivative instruments.

5. Describe, if any, any existing voting agreements or guidelines between the company and the counterparty to the transactions:

Not applicable, considering that the Company will carry out the operations on B3, and there is no knowledge of who the counterparties to the operations will be.

6. In the event of transactions carried out outside organized securities markets, inform:

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of):

Not applicable, considering that operations will be carried out on B3, at market prices.

b. if applicable, the reasons for carrying out the transaction at prices more than ten percent (10%) higher, in the case of acquisition, or more than ten percent (10%) lower, in the case of disposal, than the average quotation, weighted by volume, over the previous ten (10) trading sessions:

Not applicable, considering that operations will be carried out on B3, at market prices.

7. Inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the company's shareholding control or management structure:

Not applicable, considering that the Company does not estimate the impact of the negotiation on the company's shareholding structure or management structure.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that deal with this subject, also provide the information required by Article 9 of CVM Resolution No. 81 of March 29, 2022:

Not applicable, considering that the Company will carry out the operations on B3, and there is no knowledge of who the counterparties to the operations will be.

9. Indicate the destination of the funds earned, if applicable:

The Company will not earn any funds, as the shares acquired will be held in treasury and subsequently used for the Company's Deferred Share Plan and the Matching Plan, both approved at the Extraordinary General Meeting held on December 5, 2019, as well as the Company's Deferred Share Plan approved at the Ordinary and Extraordinary General Meeting held on April 26, 2024.

However, the decision to cancel or sell shares held in treasury may be taken in due course under this Buyback Program. If shares are sold, the proceeds will be allocated to the Company's operations.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations:

Purchases of Shares under the Buyback Program may be made over a period of twelve (12) months, starting on February 03, 2026, and ending on February 03, 2027.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any:

The acquisitions of the Company's Shares will be intermediated by **UBS BB CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 02.819.125/0001-73, with headquarters at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 4440, 4th Floor Part, ZIP Code: 04.542-000, Itaim Bibi, city of São Paulo, State of São Paulo.

12. Specify the available resources to be used, in accordance with article 8, paragraph 1, of CVM Resolution no. 77, of March 29, 2022;

The operations carried out under the Share Buyback Program will be supported through the use of available resources, consisting of the capital reserve.

The continued existence of available resources to back the operations to acquire the shares themselves should be verified on the basis of the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the effective transfer to the Company of ownership of the shares issued by it.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors are comfortable that the buyback of shares will not jeopardize the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends:

The Board of Directors believes that the Company's current financial situation is compatible with the execution of the Buyback Program under the approved conditions, and that there is no foreseeable impact on the fulfillment of the obligations assumed, nor on the payment of mandatory dividends. This conclusion results from the assessment of the potential financial amount to be employed in the Share Buyback Program when compared to (i) the amount, not restricted, available in cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (ii) the expectation of cash generation during the years in which the Buyback Program is in force.